Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10380 — Hg/TA/Insightsoftware)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 330/07)

1. Em 28 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— As sociedades em comandita que integram a Hg Saturn 2, conjuntamente com os potenciais veículos coinvestidores, geridos todos pela Hg Pooled Management Limited, uma filial da HgCapital LLP («Hg», Reino Unido),

— TA Associates Management LP («TA», EUA), e

— GS Topco, LP e suas filiais («Insightsoftware», EUA).

A Hg e a TA adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Insightsoftware.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Hg é um investidor especializado em participações privadas que gere fundos que investem principalmente na Europa. Através das suas filiais, a Hg administra investimentos em capital e presta serviços de assessoria e outros serviços a múltiplas empresas participantes, tais como fundos de pensões privados e públicos, companhias de seguros, fundos patrimoniais e fundações,

— A TA é uma sociedade de participações privadas centrada em setores específicos das tecnologias, dos cuidados de saúde, dos serviços financeiros e dos serviços aos consumidores e às empresas na América do Norte, na Europa e na Ásia, e

— A Insightsoftware é um fornecedor de aplicações informáticas para empresas que oferece um conjunto de ferramentas de relato financeiro que respondem às exigências dos serviços sob a responsabilidade do diretor financeiro.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10380 — Hg/TA/Insightsoftware

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA